Edital DMI ExAC 05/2026

Exame para Aproveitamento de Conhecimentos - ExAC - 2026.2

Curso de Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais

A Chefia do Departamento de Mediações Interculturais da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para aproveitamento de conhecimentos em línguas estrangeiras aplicadas do semestre acadêmico de 2026.2 do Curso de Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais. O Edital obedece à Resolução do CONSEPE nº 31/2018 e Portaria DMI 01/2019, alterada pela Portaria DMI 01/2021, que instituem e regulamentam o Exame de Conhecimentos em Línguas Estrangeiras Aplicadas (ExAC) para os Cursos de Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (LEA-NI) e Tradução (CTRAD), do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes (CCHLA) da UFPB, Campus I.

1 DO PERÍODO DO PROCESSO E DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Período de aplicação do exame: ver cronograma no item 4.

1.2 Poderão inscrever-se para a realização do exame discentes que:

I. Estejam regularmente matriculadas/os no Curso de Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (LEA-NI);
II. Atendam às exigências estabelecidas neste edital.

2 DAS DISCIPLINAS E FORMA DE APROVEITAMENTO

2.1 São objetos de aproveitamento as seguintes disciplinas:

III. GDMI0182 - Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais I
IV. GDMI0185 - Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais II
V. GDMI0189 - Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais III
VI. GDMI0201 - Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais IV

2.2 As ementas das disciplinas podem ser encontradas no SIGAA/DMI: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/componentes.jsf?id=3081

2.2.1 Não será dada nenhuma informação sobre o conteúdo da avaliação. O/a participante deve consultar as ementas das disciplinas para saber o conteúdo que estará na avaliação.

2.3 O nível de proficiência em língua francesa esperado ao término de cada disciplina tem a equivalência com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas conforme abaixo:

Disciplina	Nível
GDMI0182 - Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais I	A1.1
GDMI0185 - Língua Francesa Aplicada às	A1.2

Negociações Internacionais II	
GDMI0189 - Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais III	A2
GDMI0201 - Língua Francesa Aplicada às Negociações Internacionais IV	B1

2.4 Serão aceitos como comprovação de proficiência em língua francesa os seguintes certificados: **DELF** (Diplôme d'Études en Langue Française), **DALF** (Diplôme Approfondi de Langue Française), **TFI** (Test de Français Internacional), **TCF** (Test de Connaissance du Français), **TEF** (Test d'Evaluation de Français) com aproveitamento igual ou superior ao nível da disciplina.

2.4.1 O aproveitamento das disciplinas mediante **certificado de proficiência** será automático, a depender do nível de proficiência apresentado no certificado. O certificado de nível A1.1 será suficiente para o aproveitamento da disciplina GDM0182. O certificado de nível A1.2 será suficiente para o aproveitamento das disciplinas GDM0185 e GDM0182. O certificado de nível A2.1 será suficiente para o aproveitamento das disciplinas GDM0189, GDM0185 e GDM0182. O certificado de nível A2.2 será suficiente para o aproveitamento das disciplinas GDM0201, GDM0189, GDM0185 e GDM0182.

2.5 A/O discente que tiver cursado o ensino médio ou um curso de graduação inteiramente em alguma instituição de língua francesa e cujas disciplinas tenham sido cursadas em língua francesa, pode requerer o aproveitamento **das quatro disciplinas** citadas no item 2.3. Para efeito de comprovação, será aceito o diploma de conclusão do curso do ensino médio em conjunto com o histórico escolar.

2.6 O aproveitamento também poderá ser realizado por meio de uma **avaliação escrita**, referente aos conteúdos programáticos da disciplina a ser aproveitada. A média para conseguir o aproveitamento é 7,0.

2.6.1 No caso do aproveitamento por meio de uma avaliação escrita, só é permitido pleitear o aproveitamento de **uma** disciplina no semestre letivo de 2026.2, respeitando o critério de pré-requisito constante da grade curricular.

2.6.1 O conteúdo da avaliação corresponderá àqueles previstos nas ementas das disciplinas apresentadas no item 2.2. Não serão fornecidas informações adicionais sobre a avaliação. O/A participante deverá consultar as respectivas ementas para conhecer os conteúdos que poderão ser abordados.

2.7 O lançamento no histórico do/a discente será feito com "aproveitamento sem nota", caso opte pelo aproveitamento segundo os itens 2.4 ou 2.5.

2.8 O lançamento no histórico do/a discente será feito com a nota adquirida na avaliação escrita (de 0,0 a 10,0), caso opte pelo aproveitamento segundo o item 2.6.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita conforme cronograma do item 4 deste edital, por meio de requerimento eletrônico, disponível em: https://forms.gle/dFbDajuXkJ1AKvy1A

3.2 Para preenchimento do formulário de requerimento, o/a discente:

I. informará dados pessoais;

II. anexará carta, de redação própria, apresentando: a) as razões que levam o/a discente a requerer dispensa da disciplina; e b) os conhecimentos que o/a discente julga ter (em conformidade com as competências indicadas no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas), que justifiquem a dispensa da disciplina, em formato pdf, devidamente assinada.

III. anexará certificados, realizados no máximo há 2 anos, a contar da data de lançamento deste edital (dos exames permitidos no item 2.4), ou o certificado de histórico escolar (indicado no item 2.5).

IV. anexará termo de compromisso do/a discente, seguindo os termos do Anexo I deste edital, em formato pdf, devidamente assinado.

4 DO CRONOGRAMA

Data/Período	**Evento**
09/11/2026	**Lançamento do Edital**
09 a 11/11/2026	**Período de inscrições** (envio dos documentos conforme item 3 deste edital)
13/11/2026	**Divulgação do resultado** (para quem apresentar, no formulário, certificados de algum dos exames permitidos neste edital (cf. item 2.4) ou diploma e histórico escolar (cf. item 2.5). **E homologação dos que manifestaram interesse,** via formulário (item 3.1), em realizar uma prova para algum dos níveis pretendidos.
17/11/2026 às 15h no LabLEA	**Aplicação do ExAC**: avaliação escrita.
23/11/2026	**Divulgação do resultado da avaliação escrita.**
23/11/2026 a 24/11/2026	Período de **solicitação de reconsideração do resultado do ExAC** (Enviar Anexo II devidamente preenchido e assinado para o endereço: exacfrleani@gmail.com)
30/11/2026	**Divulgação do resultado final**

4.1 Todos os resultados serão divulgados no site oficial do DMI.

4.1.1 Eventuais dúvidas e solicitações de informações adicionais deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail: exacfrleani@gmail.com. Fica vedada a solicitação de informações, esclarecimentos ou orientações por meio do WhatsApp pessoal dos membros da Comissão Avaliadora.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora composta pela Prof.ª Drª. Maria Rennally S. da Silva e pelo Prof. Dr. Samuel Rufino de Carvalho e referendados pelo Colegiado do Departamento de Mediações Interculturais.

João Pessoa, 09 de novembro de 2026.

Maria Rennally Soares da Silva
Samuel Rufino de Carvalho

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____**,** matrícula_____, na qualidade de discente do curso de **LEA-NI**, declaro que:

• a carta submetida, seguindo os termos do inciso II do item 3.2 do edital DMI Edital DMI ExAC 04/2026, é original e os termos, as ideias, as opiniões e os juízos de valor nela apresentados são de minha autoria;

• toda a documentação comprobatória submetida, seguindo os termos do inciso III do item 3.2 do Edital DMI ExAC 0 4/2026, é cópia de documentação autêntica, não tendo passado por qualquer processo de edição;

• tenho ciência de que o ExAC é um meio para aproveitamento dos conhecimentos em língua estrangeira aplicada que efetivamente acumulei, não sendo recomendável para discentes que visam unicamente a dispensa de disciplinas sem levar em consideração as oportunidades de aprendizagem que tais disciplinas oferecem.

• tenho ciência de que os conteúdos aproveitados como resultado deste processo serão exigidos em outros componentes curriculares distribuídos ao longo da grade curricular do curso.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Pessoa, ____ de novembro de 2026.

_____

Assinatura do/a discente

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADO

Eu,_____**,** matrícula_____, discente do Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, venho, por meio deste requerimento, solicitar reconsideração do resultado referente ao Edital DMI ExAC 04/2026, pelos seguintes motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

João Pessoa, ____ de novembro de 2026.

_____

Assinatura do/da discente